

ANEXO IV - NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

1 FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1 Este anexo estabelece os critérios de avaliação da proposta técnica no processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/MGI nº 02/23.

2 COMPOSIÇÃO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

- 2.1 A “**Nota da Proposta Técnica (NT)**”, será calculada conforme fórmula abaixo:

$$NT = 0,7 \cdot NR + 0,3 \cdot NPT$$

- 2.2 Onde:

NT – Nota da Proposta Técnica

NR – Média de pontos atribuídos aos profissionais responsáveis técnicos

NPT – Total de pontos atribuídos ao Plano de Trabalho

- 2.3 O valor máximo da Nota da Proposta Técnica será de 100 pontos.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Verificação da capacitação e experiência do licitante (conforme art. 37, I, da Lei 14.133/21 e art. 13, II, 'c', da IN SEGES/MGI 02/23)

3.1.1 A experiência do licitante será aferida mediante apresentação de atestados que comprovem a execução de serviços de complexidade e porte similares ao objeto licitatório (projetos executivos para a construção completa de edificação de pelo menos 750,00 m²).

3.1.2 Os atestados devem detalhar o escopo dos serviços prestados, demonstrando compatibilidade técnica e operacional com a demanda da Administração Pública.

3.2 Capacitação técnico-profissional (conforme art. 38 da Lei 14.133/21)

3.2.1 A licitante deverá apresentar 06 (seis) profissionais distintos, sendo cada um responsável por uma das áreas a seguir:

- a) Coordenação geral
- b) Projetos arquitetônicos
- c) Projeto estrutural
- d) Projeto de instalações elétricas
- e) Projeto de instalações hidrossanitárias
- f) Orçamentação

3.2.2 Os profissionais elencados deverão possuir envolvimento **direto e pessoal** na execução do contrato, estando formalmente vinculados à empresa licitante durante todo o período executivo.

3.2.3 Caso a empresa opte pela troca de profissional durante a execução do contrato, deverá informar previamente à fiscalização e apresentar novo profissional vinculado e com certidões que comprovem pontuação igual ou superior ao profissional anterior.

- 3.2.4 Todos os profissionais deverão apresentar registro profissional ativo (CREA ou CAU) em carreira com atribuições compatíveis com a área para o qual foi indicado como responsável.
- 3.2.5 Todos os atestados e CATs apresentadas para fins de pontuação deverão estar vinculados ao respectivo profissional.
- 3.2.6 Cada um dos seis profissionais responsáveis técnicos apresentados receberá uma nota **de 0 a 100 pontos** conforme critérios expostos a seguir.
- 3.2.7 A média da nota dos seis profissionais comporá a **NR (Nota Responsável técnico)**, sendo **no máximo 100 pontos**.

$$NR = \frac{\text{Somatório da nota dos seis profissionais}}{6}$$

- 3.2.8 Pontuação individual dos responsáveis técnicos:

a) COORDENAÇÃO GERAL	
Coordenação de projetos (Será considerada uma única atividade <u>via CAT</u>)	Diferencial técnico (será considerada a mesma CAT)
Critério: Para construção de edificação nova (acima de 750,00 m ²)	A coordenação foi de projetos de edificação na área da Saúde (UPA, UBS, Hospital, clínica e afins)
80 PONTOS	20 PONTOS



b) PROJETOS ARQUITETÔNICOS	
Elaboração de projeto arquitetônico (Será considerado um único projeto <u>via CAT</u>)	Diferencial técnico (será considerada a mesma CAT)
Critério: Para construção de edificação nova (acima de 750,00 m ²)	O projeto apresentado é de edificação na área da Saúde (UPA, UBS, Hospital, clínica e afins)
80 PONTOS	20 PONTOS

c) PROJETO ESTRUTURAL		
Projeto de estrutura em concreto armado (Será considerado um único projeto <u>via CAT</u>)	Diferenciais técnicos (Serão consideradas até duas CATs)	
Critério: Para construção de edificação nova (acima de 750,00 m ²)	Projeto de estrutura de cobertura (acima de 750,00 m ²)	Projeto de fundações (acima de 750,00 m ²)
80 PONTOS	10 PONTOS	10 PONTOS

d) PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Projeto elétrico em baixa tensão (Será considerado um único projeto <u>via CAT</u>)	Diferenciais técnicos (Serão consideradas até duas CATs)	
Critério: Para construção de edificação nova (acima de 750,00 m ² ou de 100 kVA)	Projeto de energia fotovoltaica	Projeto elétrico em média tensão
80 PONTOS	10 PONTOS	10 PONTOS



e) PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
Projeto de instalações hidrossanitárias (Será considerado um único projeto <u>via</u> <u>CAT</u>)	Diferenciais técnicos (Serão consideradas até duas CATs)	
Critério: Para construção de edificação nova (acima de 750,00 m ²)	Projeto de instalações de drenagem pluvial (acima de 750,00 m ²)	Projeto de rede de gases medicinais
80 PONTOS	10 PONTOS	10 PONTOS

f) ORÇAMENTAÇÃO	
Elaboração de orçamento (Será considerado um único orçamento <u>via</u> <u>CAT</u>)	Diferencial técnico (Será considerada a mesma CAT)
Critério: Para construção de edificação nova (acima de 750,00 m ²)	O orçamento é de uma obra pública
80 PONTOS	20 PONTOS

3.3 Avaliação qualitativa por banca especializada (conforme art. 37, II, § 1º da Lei 14.133/21 e art. 10 da IN SEGES/MGI 02/23)

3.3.1 A Licitante deverá apresentar um Plano de Trabalho, que consiste em um texto técnico versando sobre:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Demonstração de conhecimento do objeto	Avaliação da compreensão aprofundada do licitante sobre as especificidades da contratação e sua aplicabilidade prática.	40 PONTOS
Metodologia e programa de trabalho	Apresentação da estrutura de trabalho da empresa e a ordem de trabalho que será seguida (ex: fluxogramas, organogramas, etc.).	10 PONTOS
Qualificação das equipes técnicas	Apresentação da composição da equipe de execução, sua experiência prévia e demais informações que tenham sinergia com o objeto contratual.	10 PONTOS
Relação dos produtos a serem entregues	Apresentação da relação de projetos, pranchas, modelos e outros itens que farão parte da entrega, podendo ser usados exemplos de serviços anteriores.	10 PONTOS
Sustentabilidade	Demonstração do alinhamento da proposta a critérios de responsabilidade socioambiental e eficiência energética, podendo ser usado exemplos de serviços anteriores.	10 PONTOS
Recursos financeiros, tecnológicos e humanos alocados	Demonstração da infraestrutura disponibilizada pelo licitante para assegurar a execução do contrato com eficácia, bem como definição da atuação de cada funcionário envolvido.	10 PONTOS
Metodologia de execução e tradição técnica	Apresentação da metodologia de trabalho da empresa, portfólio, aderência a boas práticas do mercado, etc..	10 PONTOS

3.3.2 A Nota do Plano de Trabalho (NPT) será de no máximo 100 pontos.

3.3.3 As respostas apresentadas por cada licitante em relação ao Plano de Trabalho serão avaliadas com base nos conceitos abaixo definidos e receberão a pontuação correspondente, na seguinte proporção:

- **Satisfatório (100%)**: a resposta atende completamente o quesito, tendo abordado de forma completa e adequada todos os aspectos relevantes;
- **Parcialmente satisfatório (50%)**: a resposta atende parcialmente o quesito, porém nem todos os aspectos relevantes foram adequadamente abordados;
- **Insatisfatório (0 %)**: resposta completamente equivocada ou ausência de resposta.

Ainda, na avaliação das respostas, serão considerados os seguintes fatores:

- **Clareza e concisão da exposição;**
- **Consistência dos argumentos;**
- **Suficiência de dados apresentados;**
- **Justificativa das conclusões;**
- **Coerência com as respostas dos outros quesitos.**

3.3.4 Quando aplicável, as soluções descritas deverão ser personalizadas para o objeto desta contratação, sendo que os Planos de Trabalho com soluções e descrições genéricas serão considerados no máximo “parcialmente satisfatórios”.

3.3.5 Tendo em vista que a clareza e concisão da exposição são fatores considerados na avaliação das respostas, o conjunto das respostas relativas ao Conhecimento do Problema e a metodologia de Trabalho, **não deve ultrapassar 50 (cinquenta) páginas.**

3.4 **Desempenho em contratações anteriores (Não será feita nesta avaliação, pois ainda não há regulamentação do cadastro no PNCP, conforme art. 88, § 4º da Lei 14.133/21)**

4 DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1 Nas primeiras páginas da proposta, e antes da apresentação de qualquer documento para fins de pontuação, deverá constar uma tabela indicando clara e objetivamente os 06 profissionais distintos que serão os responsáveis por cada área de atuação (conforme item 3.2.1), contendo, no mínimo, o nome, formação e o cargo ocupado na equipe. **Será zerada a nota da empresa que não indicar os profissionais no início da proposta.**

4.2 A apresentação dos documentos para pontuação dos profissionais deverá seguir a mesma ordem de apresentação dos mesmos na tabela inicial. Exemplo: se foram indicados os profissionais A, B e C, a documentação deverá ser apresentada na ordem “documento do profissional A”, “documento do profissional B”, “documento do profissional C”, e assim por diante. Da forma mais clara e objetiva possível.

- 4.3 Os documentos dos profissionais a serem apresentados devem ser somente os solicitados para pontuação ou comprovação de alguma informação pertinente ao certame. **Será zerada a nota da empresa que apresentar documentos desnecessários em excesso quando ficar clara a tentativa de ludibriar a comissão avaliadora.**
- 4.4 Os documentos pertinentes a este anexo poderão ser enviados todos juntos em um único arquivo “.pdf”. Caso a licitante opte por enviar arquivos separados para cada tópico, deverá nomear e numerar todos os documentos de maneira lógica que atenda às indicações dos subitens 4.1 e 4.2.

Fim do Anexo IV